CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 596 /2012
DATA 26 NOV. 2012 HORAS 17:04
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação do Conjunto Campo Belo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de PARQUE RESIDENCIAL ELUILSON MOURA a segunda etapa do Conjunto Campo Belo, situado entre o setor Parque das Acácias e o Aeroporto de Gurupi de Gurupi.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação desta denominação, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive afixando placa identificação constando tal denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2012, de autoria dos Vereadores **Dinda – (PR), Dr. Mauricio – (PR), Wanda Botelho – (PR), Marcão do Povo (PR), Jonas Barros – (PV) e Denes Teixeira – (PPS)** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Vereador Dinda, Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

DINDA
Vereador PR

DR. MAURÍCIO
Vereador PR

WANDA BOTELHO
Vereador PR

MARÇÃO DO POVO
Vereador PR

JONAS BARROS
Vereador PV

Denes Teixeira
Vereador PPS